**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

**RESOLUÇÃO - RDC N° 239, DE 17 DE AGOSTO DE 2005**

**(Publicada no DOU nº 163, de 24 de agosto de 2005)**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999,

considerando a necessidade de institucionalizar o Portal de Conhecimento enquanto Biblioteca Virtual de Vigilância Sanitária dentro da Biblioteca Virtual de Saúde,

Adota, “ad referendum”, a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determina a sua publicação:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Consultivo da Biblioteca Virtual de Vigilância Sanitária, com objetivo de supervisionar as atividades e conteúdos do Portal de Conhecimento em Vigilância Sanitária, assim como para propor diretrizes para seu funcionamento enquanto instrumento de acervo, divulgação e acesso de informação técnico-científica no campo de atuação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º O Comitê Consultivo será composto por:

I – Um Diretor da ANVISA que exercerá a função de Presidente do Comitê;

II – Um representante indicado pela ABRASCO;

III – Um representante do Ministério da Saúde;

IV – Um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;

V – Um representante indicado pelo Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação de Ciências da Saúde – BIREME;

VI – Um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

Art. 3º As atividades do comitê serão custeadas pela ANVISA e terá como secretaria executiva a Gerência de Gestão de Conhecimento Técnico-Científico – GETEC.

Art. 4º Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 195, de 11 de agosto de 2004.

Art. 5º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO